



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 7/2026 - CPL/PI/DE/PI/PLENARIO/PI/CRMV-PI/SISTEMA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí (CRMV-PI), entidade de fiscalização do exercício profissional criada pela Resolução CFMV nº 360/1981, inscrita no CNPJ sob o nº 07.083.538/0001-56, com sede na Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Centro Sul, Teresina, Piauí, devidamente autorizado no Processo Administrativo nº 36000.000125.2026-24, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizada a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE de licitação, na hipótese do artigo 74, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

**Fornecedor:** L3 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (EVEN3) - CNPJ nº 17.688.085/0001-45

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação

**Hipótese:** Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I

**Valor:** R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

**Publicidade dos atos dessa contratação direta :** [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#) e no [Portal da Transparência do CRMV-PI](#).

**UASG:** 389199

Para informações ou esclarecimentos, entrar em contato com o Setor de Compras e Licitações do CRMV-PI através do e-mail: [licitacoes@crmvp.pi.org.br](mailto:licitacoes@crmvp.pi.org.br).

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente contratação direta é a escolha de empresa para prestar serviço de gerenciamento das atividades institucionais através de plataforma digital de gestão de eventos para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (TR).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL ANUAL
1	Plano Anual Corporativo – Pacote ESSENCIAL	1	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00

1.2. Trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507/2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

1.3. O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado sucessivamente por períodos iguais ou inferiores até o limite de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especificamente no caso de aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

2.2. A escolha da empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (EVEN3), inscrita no CNPJ sob o nº 17.688.085/0001-45, justifica-se pela comprovação de que a mesma é a autora e fornecedora exclusiva no Brasil do SISTEMA EVEN3.

2.3. Conforme a Declaração de Exclusividade nº 0002/2026, emitida pela Associação Comercial de Pernambuco (ACP):

2.3.1. A empresa é a única detentora dos direitos para comercialização, assistência técnica e manutenção do referido *software*.

2.3.2. Trata-se de uma prestação de serviço técnico especializado por profissionais de notória especialização no ramo.

2.3.3. A validade da exclusividade certificada estende-se até 12/02/2027, cobrindo o período da contratação pretendida.

2.4. A contratação do PLANO ANUAL CORPORATIVO – PACOTE ESSENCIAL visa atender à necessidade do Conselho Regional de

Medicina Veterinária do Estado do Piauí no gerenciamento de suas atividades institucionais através de uma plataforma digital de gestão de eventos. A inviabilidade de competição está formalmente caracterizada pela inexistência de outros fornecedores capazes de disponibilizar a mesma solução tecnológica (Sistema Even3), conforme atestado pelo Parecer Jurídico deste Conselho e pela declaração de exclusividade anexa.

2.5. O valor mensal de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), totalizando R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais) para o período de 12 (doze) meses, encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado para pacotes corporativos de *softwares* de gestão (SaaS), garantindo a economicidade e o atendimento ao interesse público.

### 3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são aqueles previsto no Art. 62 da lei nº 14.133/2021 e estão previstos no Termo de Referência, anexo a este aviso.

### 4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado conforme estipulado no Termo de Referência, em observância ao cronograma de desembolso do CRMV-PI.

4.2. O pagamento será efetuado de forma integral e antecipada, em parcela única, no valor de R\$ 3.588,00 mediante boleto bancário ou fatura emitida pela empresa L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA (EVEN3), sendo esta condição indispensável para a ativação/disponibilização do Plano Anual Corporativo – Pacote ESSENCIAL.

4.2.1. O pagamento antecipado fundamenta-se no Art. 145, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se como condição necessária para a prestação do serviço no modelo *Software as a Service* (SaaS), conforme prática padrão de mercado e termos de uso da plataforma, sendo a medida necessária para garantir a disponibilidade contínua das ferramentas de gestão de eventos do Conselho.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estão previstos no Termo de Referência, anexo a este aviso.

### 6. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As infrações e sanções administrativas estão previstas nas Regras Aplicáveis ao Instrumento Substitutivo ao Contrato, anexa ao Termo de Referência.

Anexo I – Termo de Referência.

Teresina, 10 de junho de 2026.

**Miguel Cavalcante Ferreira Filho**  
Presidente do CRMV-PI

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Miguel Ferreira Cavalcante Filho, Presidente do CRMV-PI - FGSUP - PR/PI**, em 10/06/2026 08:59:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 640793

Código de Autenticação: 2a5d0f961b



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs** Avenida Joaquim Ribeiro, 1830, Sul, Teresina / PI, CEP 64019-025  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária